

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de Março de 2005



Série

Número 47

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 23-A/2005

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 23-A/05**

Considerando que compete ao Secretário Regional de Educação, determinados procedimentos de natureza administrativa que devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional de Educação e a conseqüente variedade de questões diariamente apresentáveis para decisão, têm vindo a acentuar cada vez mais a necessidade de o libertar de alguns desses procedimentos.

Considerando a orgânica da Secretaria Regional de Educação e do Gabinete do Secretário Regional e órgãos dependentes, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 08 de Março, e em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino:

- 1 - Ficam delegadas no meu Chefe de Gabinete, Dr. José Eduardo Magalhães Alves, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente;
 - b) Homologar as actas referentes aos concursos de ingresso e de acesso de pessoal, bem como actas de ofertas públicas de emprego e dos contratos administrativos de provimento e dos processos de selecção de formadores;
 - c) Homologar as progressões de pessoal;
 - d) Autorizar as propostas de abertura de concursos externos e internos;
 - e) Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações bem como autorizar o gozo e acumulação de férias;
 - f) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal do Gabinete;
 - g) Homologar as classificações de serviço e superintender as acções a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos funcionários públicos;
 - h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
 - i) Autorizar, o abono do vencimento de exercício perdido;
 - j) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em cursos de formação, estágios, congressos e

outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional e aqueles que se enquadrem na autoformação;

- l) Autorizar deslocações em serviço, que decorram em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos, ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipados ou não;
- m) Autorizar as dispensas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 24/96/M, de 13 de Setembro e aquelas que se revelem de manifesta relevância para o âmbito da SRE;
- n) Autorizar a cedência de instalações afectas à Secretaria Regional e Escolas, para a realização de actividades oficiais, de natureza cultural, artística, lúdica, sem fins lucrativos, desportivas ou ainda meramente interdepartamental;
- o) Autorizar a divulgação de eventos, que não impliquem quaisquer custos, nas Direcções Regionais, Instituto do Desporto, Departamentos/Serviços da SRE e Escolas;
- p) Autorizar a constituição de Comissões para abertura e análise de propostas designadamente, respeitantes a concursos para aquisição de bens e serviços independentemente do tipo de procedimento, limitados, públicos, por negociação com ou sem publicação prévia;
- q) Assinar pedidos de indemnização cível em processos judiciais em que a SRE seja parte lesada, ou requerer a intervenção do Ministério Público em representação desta Secretaria nos termos legais, bem como, permitir a intervenção de licenciado em Direito, com função de apoio jurídico para representação em juízo da SRE;
- r) Assinar os cartões de identificação do pessoal;
- s) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos ou certidões, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

2 - Nas ausências e impedimentos do Chefe de Gabinete estas competências serão exercidas pelo meu Adjunto, Dr. Rui Manuel Torres Cunha.

3 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, em 8 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)